



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019**

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LABORATÓRIO SÃO  
FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva** inscrito no CPF sob o nº 064.173.979-63, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.710/0001-97, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 20977, com sede na Rua Wolfgang Ammon, nº 235, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone (47) 3634-0535 e posto de coleta na Avenida Paraná, nº 206, sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1466, neste ato representado por sua sócia administradora, **DANIELE TOSCHICO KAMEI DROZINO**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 5.317.208-3/PR e inscrita no CPF sob nº 870.173779-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 080/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* Os prazos de vigência e de execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de julho de 2021.

| ITEM | QUANTI-<br>DADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR<br>ESTIMADO<br>UNITÁRIO | VALOR<br>ESTIMADO<br>ANUAL |
|------|-----------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| 1    | 12              | mês     | Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS - grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, descrita no item I.I | R\$ 7.500,00                  | R\$<br>90.000,00           |
| 2    | 12              | mês     | Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela AMB descrita no item I.I                                                                                                                                                                          | R\$ 1.250,00                  | R\$<br>15.000,00           |

*Cláusula Segunda:* Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

*Cláusula Terceira:* Fica esclarecido que o aditivo pode ser rescindido assim que seja aprovada A Tabela Municipal de Exames.

*Cláusula Quarta:* Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 25 de junho de 2021.

---

**MAICON GROSSKOPF**

Município de Piên  
*CONTRATANTE*

---

**CALEBE FRANÇA COSTA**

Procuradoria Jurídica

---

**LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Fabíula Gabrielli Sura

Assinatura: \_\_\_\_\_